

CÂMARA DE VEREADORES DE

BENTO GONÇALVES

Recebi em 23/12/2011

Assinatura

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 461/2011 - GAB

Bento Gonçalves, 28 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente:

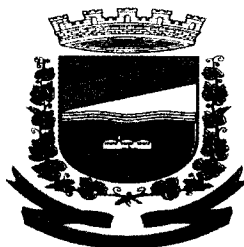
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos Substitutivo ao Projeto de Lei nº 221, de 27 de dezembro de 2011 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00", em tramitação nessa Casa, nos termos da redação anexa.

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



0314

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES 337/2011 PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 240/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 224 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivadas pela Fonte de Recurso 8007 - PROGRAMA PIMES BADESUL, para alteração da funcional programática.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.2º do Projeto de Lei, conforme operação de crédito PROGRAMA PIMES BADESUL, com a CAIXA ESTADUAL S.A - AGÊNCIA DE FOMENTOS.

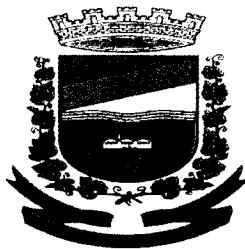
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI 224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.000.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), conforme operação de crédito PROGRAMA PIMES BADESUL, com a CAIXA ESTADUAL S.A – AGÊNCIA DE FOMENTOS .

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....9030
Órgão.....14 SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Função.....20 Agricultura
Subfuncao.....352 Melhoria Urbana
Programa.....606 Extensão Rural
Projeto/Atividade.....1257 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/BASÁLTICA/INTER-
TRAVADA-DISTRITOS
Categoria4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso8007 PROGRAMA PIMES BADESUL
ValorR\$ 3.000.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal